
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

NOTIFICA-SE, com base no artigo 54 da Lei Municipal 2.758/1982, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, sobre o fato gerador do IPTU 2023; os profissionais individuais autônomos, sobre o fato gerador do ISS fixo 2023; os responsáveis por estabelecimento de comércio, indústria ou prestação de serviço, sobre o fato gerador da Taxa de Licença 2023.

INFORMA-SE que qualquer reclamação contra o lançamento poderá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil da data do edital de notificação do lançamento, preferencialmente através do DTE (Domicílio Tributário Eletrônico), no site www.pelotas.com.br/fazenda. Da mesma forma, qualquer alteração cadastral entre o lançamento e o fato gerador deve ser informado ao Fisco para efetuar as alterações. O prazo fica suspenso até a ocorrência do fato gerador em 01 de janeiro de 2023. Assim, a reclamação fiscal será recebida até o dia 16 de janeiro de 2023. Os contribuintes que não receberem as guias de arrecadação deverão acessar o site www.pelotas.com.br/fazenda.

FABIO DE SOUZA SILVA

Diretor de Tributos | Auditor Fiscal
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Mariana Barbosa Soares
Código Identificador:00244D02

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 09/11/2022. Edição 3441
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>